

– ORDEM DO DIA Nº 36/2022 –

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2804, de 31 de agosto de 2022 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Aditiva Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Emenda Supressiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Emenda Supressiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Emenda Supressiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Emenda Supressiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Emenda Supressiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Emenda Supressiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 2804/2022.

Projeto de Lei do Executivo nº 2811, de 03 de outubro de 2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 615.000,00

(SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2811/2022.

Projeto de Lei do Executivo nº 2812, de 03 de outubro de 2022 –
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei do Executivo nº 2813, de 03 de outubro de 2022 –
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2813/2022.

Projeto de Lei do Executivo nº 2814, de 03 de outubro de 2022 –
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indicação nº 50/2022 – VEREADORA CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE – PT.

Estão baixados nas Comissões:

Projeto de Lei do Executivo nº 2810, de 03 de outubro de 2022 –
ALTERA O ANEXO 1, DA LEI MUNICIPAL Nº 2723, DE 20 DE MAIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei do Executivo nº 2815, de 03 de outubro de 2022 –
ESTABELECE O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL
TERRITORIAL URBANO, DESCONTO PARA PAGAMENTO EM
PARCELA ÚNICA, PARCELAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**VEREADOR PRESIDENTE
SANDRO DRUM**